

Cargo do servidor: Gerente  
 Matrícula do servidor: 5958966/2  
 Recursos: Fonte de Trabalho: 188338 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Despesas:  
 339030 .....R\$ 4.000,00  
 Observação: Para atender despesas de pronto pagamento. Período de aplicação será de 30 dias , a partir da emissão da ordem bancária.  
 Evandro Garla Pereira da Silva  
 Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo: 1022909**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera "ad referendum" dispositivos da Resolução nº 037, de 20 de dezembro de 2017 que concede tratamento tributário às operações que são específicas, realizadas pela empresa ACQUA ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais; considerando a Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral; Considerando o Decreto no 5.743, de 20 de dezembro de 2002, que aprova o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso VII do Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará; e

Considerando o processo 2023/1119394 protocolado nesta SEDEME em 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 037, de 20 de dezembro de 2017 que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa que é específica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 87,3% (oitenta e sete inteiros e três décimos por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos água de coco e bebida mix contendo água de coco fabricados neste Estado pela empresa ACQUA ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.181.890-8, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior."

Art. 2º O art. 2º, da Resolução nº 037, de 20 de dezembro de 2017 que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa que é específica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica reduzida em 87,3% (oitenta e sete inteiros e três décimos por cento) a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos água de coco e bebida mix contendo água de coco fabricados neste Estado pela ACQUA ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.181.890-8, com aproveitamento dos créditos proporcionais ao benefício e ao volume das saídas internas."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

\*Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 35.619, de 23 de novembro de 2023.

**Protocolo: 1023051**

**COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Autorização de Execução de Serviço - AES n.º 001 do Processo Administrativo E-2023/2330098

Dispensa de Licitação n.º 51/2023

Objeto: Contratação de empresa ENGECALL SERVICOS INDUSTRIAIS E MANUTENCAO LTDA, para serviço de Calibração dos Instrumentos Fiscais

do SDGN 1, sendo quatro (04) transmissores de pressão (PIT) e quatro (04) transmissores de temperatura (TIT), totalizando oito (08) transmissores, com emissão de certificado de calibração com rastreamento RBC - Rede Brasileira de Calibração e lacre dos instrumentos calibrados). Valor: R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).

Dotação Orçamentária: Própria.

Fonte do recurso: Próprio.

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.

Contratada: ENGECALL SERVICOS INDUSTRIAIS E MANUTENCAO LTDA - CNPJ N.º 14.422.270/0001-03.

Data de emissão: 11/12/2023.

Prazo de entrega/execução: 15 dias após emissão da AES n.º 001.

Autorizador: André Sant'Anna Nunes - Gerente de Operação e Manutenção.

**Protocolo: 1023298**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 278/2023 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo 2023/1365287, R E S O L V E:  
 I - CONCEDER férias regulamentares conforme abaixo:

Empregado	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
VITOR HUGO FREITAS GOMES	5944946/1	Assessor	2022/2023	18/12/2023 a 01/01/2024

II - DESIGNAR o colaborador RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO, matrícula 5931484/ 3, Gerente de Desenvolvimento e Estudos Econômicos, para responder pelo cargo, durante o afastamento da titular por motivos de férias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 13 de dezembro de 2023.  
 LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

**Protocolo: 1023028**

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ**

**DIÁRIA**

**PORTARIA nº 216/2023, GAB/IMETROPARA/INMETRO, 05 de dezembro de 2023.**

Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

Origem: Belém

Destino: Canaã dos Carajás, Irituia, Marabá e Vigia.

Objetivo: execução de fiscalização / verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidores: ANDERSON CLEYTON BARBOSA / Matrícula: 5898631 – Valor: R\$ 1.877,07

CARLOS LACERDA PANTOJA WERNECK / Matrícula: 12477055 – Valor: R\$ 1.877,07

Período: 11/12 a 19/12/2023– 8,5 diárias

Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

**Protocolo: 1022884**

**PORTARIA nº 215/2023, GAB/IMETROPARA/INMETRO, 05 de dezembro de 2023.**

Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

Origem: Belém

Destino: Goianésia do Pará, Jacundá, Moju, Nova Ipixuna e Tailândia.

Objetivo: verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidores: JORGE LUIZ ALVES DE ALBUQUERQUE / Matrícula: 18 – Valor: R\$ 2.492,49

EDÍLSON AMORAS CHAVES JÚNIOR / Matrícula: 5903653 – Valor: R\$ 2.492,49

Período: 11/12 a 21/12/2023– 10,5 diárias

Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

**Protocolo: 1022882**